

1. DO APOSTILAMENTO

ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
ORDENADOR:	Maria do Socorro Fernandes de Oliveira
CONTRATO	Contrato Administrativo nº 303/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 168.744,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA	07/12/2021 a 07/12/2022
NÚMERO	Primeiro Termo de Apostilamento

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação de software para gestão educacional, implantação de ferramentas administrativas integradas, portais de professores e serviços à comunidade escolar pelo período de 12 meses.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária para o Exercício de 2022, que fará frente as despesas do **Contrato Administrativo nº 303/2021- SEMED** originário do processo de **Carta Convite nº 003/2021-PE**, que versa sobre contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de gestão escolar, incluindo: implantação de software para gestão educacional, implantação de ferramentas administrativas integradas, portais de professores e serviços à comunidade escolar pelo período de 12 meses.**

2. JUSTIFICATIVA

Com fulcro no Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/1993, e considerando aprovação da Lei Orçamentaria para 2022, solicitamos alteração das dotações orçamentárias, para cobertura das despesas do contrato **303/2021** com a empresa **CLOUD SOLUÇÕES INOVADORAS LTDA** durante exercício 2022.

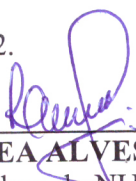
Destaca-se, por relevante, que o **APOSTILAMENTO** do contrato com data de vigência para **07 de dezembro de 2022** e com saldo suficiente para suprir a necessidade desta Secretaria para o presente exercício, assim possibilitando o fornecimento imediato dos **SERVIÇOS** pretendido no contrato, e assim, privilegiaria a satisfação do interesse público, bem como os princípios da celeridade processual, da economicidade, dentre outros não menos importantes.

Diante da situação apresentada, entendemos que o Apostilamento do contrato já existente é a solução mais prática e célere para viabilizar o atendimento das necessidades e cumprir o compromisso da Secretaria Municipal de Educação.

3. DESPACHO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Coordenadora do Núcleo Administrativo, venho, por meio deste, **SOLICITAR AUTORIZAÇÃO** para confecção do aludido **Termo de Apostilamento**.

Benevides/PA, 03 de janeiro de 2022.



LUCICLEA ALVES FERREIRA
Coordenadora do NUAD – SEMED

Luciclea Alves Ferreira
Coord. Núcleo Adm. (NUAD)
Matr. 9301260 | Decreto 001 de 2021